



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.009

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.831, DE 26 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a natureza da contraprestação pelo exercício de cargos em comissão e de funções de natureza administrativa ou de representação, de caráter temporário ou eventual, por membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás o disposto no § 2º do art. 92 e no parágrafo único do art. 94 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 26 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Protocolo 369851

LEI Nº 21.832, DE 26 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei estadual nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, e dispõe sobre a natureza da contraprestação pelo exercício de cargos em comissão e de funções de natureza administrativa ou de representação pelos membros do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 27-A da Lei estadual nº 15.122, de 04 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27-A. A carga horária de trabalho dos servidores do Tribunal é de 6 (seis) horas ininterruptas, podendo ser distribuída em turnos." (NR)

Art. 2º Aplica-se, no que couber, aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Goiás o disposto no § 2º do art. 92 e no parágrafo único do art. 94 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, facultando-se a aplicação dos percentuais definidos pelo Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 4º, da Constituição do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 26 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

SAULO MARQUES MESQUITA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Protocolo 369852

LEI Nº 21.833, DE 26 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a natureza da contraprestação pelo exercício de cargos em comissão e de funções de natureza administrativa ou de representação pelos membros e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelos procuradores do Ministério Público de Contas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos membros e servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e aos procuradores do Ministério Público de Contas o disposto no art. 92, § 2º, no que couber, e no art. 94, parágrafo único, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

Goiania, 26 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Protocolo 369853

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 32/2023 - SGG de 08 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no art. 218 e inciso II, do § 2º, do art. 220 da Lei nº 20.756/2020, regulamentado pelo § 1º, do art. 2º do Decreto nº 9.572/2019, conforme Processo 202318037001008.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Portaria nº 158/2021-SGG, publicada no Diário Oficial nº 23.679 de 19 de novembro de 2021, os quais compõe a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar:

Nome	CPF	Cargo	Como
Juraci Mendes Cotrinho	611.222.112-87	Técnico em Gestão Pública	Presidente
Luciano da Costa Bandeira	597.515.411-15	Gestor Fazendário - 19.929	Membro
Marcia de Fátima Vieira	592.142.951-15	Técnico em Gestão Pública	Membro

Art. 2º A comissão poderá realizar todos os atos necessários e pertinentes à apuração disciplinar, especialmente aqueles indicados no § 1º, do art. 222 da Lei nº 20.756/2020, relacionadas diretamente a esta atividade, bem como assegurar todos os meios necessários à ampla defesa do servidor acusado.

Art. 3º A Comissão encontra-se instalada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Setor Central, na cidade de Goiânia - GO, onde desenvolverá todas as atividades de apuração, sem prejuízo da realização de diligências foram do referido endereço

Art. 4º A Comissão realizará o registro dos processos administrativos disciplinares no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISAPAC, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 369706

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 44/2023 - SGG
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, portador do CPF sob nº ***.230.721-**, ocupante do cargo Assessor A9, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Contrato 008/2023 - SGG**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, e a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA.**, nos autos do Processo nº 202318037000968, cujo objeto e à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho. Designa ainda o servidor **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, portador do CPF sob nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 369763

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ nº 05.058.935/0001-42.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo,

conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo nº: 202318037000968.

Valor do Contrato: R\$ 715.244,76 (setecentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: 24/03/2023 à 24/03/2024.

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Dotação Orçamentária: 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.37.01, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00116, datada de 20/03/2023, no valor de R\$ 59.603,73 (cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos).

Protocolo 369768

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2022 - SGG**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Processo nº: 202218037005855.

Valor Total do Acréscimo: R\$ 30.379,86 (trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Dotação Orçamentária: 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.33.04, conforme 2023.4001.007.00111, de 03/03/2023, no valor de R\$ 30.379,86 (trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Protocolo 369799

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2023-SGG**

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: ARAÚJO E COSTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ nº 14.631.007/0001-16.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração completa de **Projeto de Requalificação** de arquitetura de interiores para um ambiente Institucional, consubstanciado em pavimentos medindo aproximadamente 160 m² (área construída), distribuídos em 05 salas (5º andar do Centro Administrativo/Palácio Pedro Ludovico Teixeira), situado à Rua 82, nº 400, Setor Central, CEP 74015-908, em Goiânia/GO.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Processo nº: 202218037006078.


Prazo de vigência: 26/03/2023 a 25/05/2023.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

Protocolo 369808


Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás


Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br


Diretoria
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente
Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site
Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada
Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais